



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Da Sr^a. Carmen Zanotto)

*Requer a inclusão de representante do **Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde** como convidado na audiência pública em que será debatido o tema: “liminar concedida pela Justiça Federal de Brasília, a partir de ação movida pelo Conselho Federal de Medicina, que suspendeu a requisição de exames por Enfermeiros na Atenção Básica”.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a inclusão de um representante do **Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde** como convidado, na audiência pública em que será debatido o tema: liminar concedida pela Justiça Federal de Brasília, a partir de ação movida pelo Conselho Federal de Medicina, que suspendeu a requisição de exames por Enfermeiros na Atenção Básica”.

JUSTIFICATIVA

Fruto de requerimento de minha autoria, há de se realizar audiência pública para ser debatido sobre a liminar concedida pela Justiça Federal de Brasília, a partir de ação movida pelo Conselho Federal de Medicina, que suspendeu a requisição de exames por Enfermeiros na Atenção Básica.

Como justificado pelo requerimento do debate, no final do mês de setembro do vigente ano, uma liminar da Justiça Federal impediu que enfermeiros realizem exames, consultas e prescrevam medicamentos no programa de atenção à saúde básica. A prática é permitida por uma portaria do Ministério da Saúde.

A decisão foi proferida pelo juiz federal Renato Borelli, substituto da vigésima vara do Distrito Federal. O juiz entendeu ser ilegal que o enfermeiro exerça tais funções porque, segundo ele, elas vão além do que permite a lei da profissão do enfermeiro. A decisão foi proferida em resposta a um pedido do Conselho Federal de Medicina.

Considerando que as ações executadas pelo Enfermeiro, no contexto da Atenção Básica, estão claramente descritas nas normas legais que regem a profissão, e são realizadas há mais de 20 anos na Atenção Básica no Brasil, com segurança e qualidade. E que o impedimento dado pela liminar em questão tem registrado atrasos em atendimento da rede pública de saúde é que precisamos entender as motivações reais do caso concreto e esclarecer que acima de uma disputa corporativista está a saúde da população.

Assim, para enriquecer tão importante debate e por considerar a participação de um representante do Conselho nacional de Secretários de saúde primordial para o bom andamento da audiência, solicito a inclusão de tal convidado na audiência.

Sala das Comissões, de de 2017.

Deputada CARMEN ZANOTTO
PPS/SC